


Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021


Comunidade Intermunicipal do Oeste
Tel: 262 839 030 | E-mail: geral@oestecim.pt

REUNIÃO ASSEMBLEIA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
DATA 13/14/2020
DELIBERAÇÃO _____



REUNIÃO CONSELHO INTERMUNICIPAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
DATA 03/12/2020

DELIBERAÇÃO Aprova das grandes opções
do plano e orçamento 2021. Submete-se
à Assembleia Intermunicipal.



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Nota.....	3
1.2. Apresentação.....	5
2. QUADRO ESTRATÉGICO OESTE 2021-2027	18
2.1 Visão Oeste 2030.....	18
2.2. Agendas Estruturais Oeste 2030	20
2.3. Eixos Estratégicos Oeste 2030.....	21
.....	21
2.4. Projetos Regionais Estruturantes	22
3. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO/ A DESENVOLVER.....	24
4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021.....	45
5. METODOLOGIA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	45
6. RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA 2021.....	46
7. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA.....	47
8. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA.....	48
9. EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL.....	49
10. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021.....	51



2



1. INTRODUÇÃO

1.1. Nota

A atividade da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) assenta, essencialmente, em dois documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento.



O Orçamento e as Grandes Opções do Plano, elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), ratificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro (1.ª alteração do POCAL), Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 2 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, bem como, os artigos 28º e 29º da LGTFP (Lei nº 35/2014 de 20 de junho, relativa ao orçamento de pessoal, constituem documentos previsionais de gestão, de importância vital na OesteCIM.

Grandes Opções do Plano (GOP)

Definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Comunidade Intermunicipal, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e, ainda, pelo Plano de Atividades, previstas para o ano, constituídas por outras ações ou projetos de natureza económica diferente, cujas despesas não se consideram de investimento nem encargos normais de funcionamento dos serviços.

Orçamento

Prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução daquele instrumento de gestão, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

O presente documento foi, igualmente, elaborado em reflexão com os princípios da transparência, legalidade, subsidiariedade e proporcionalidade. Com base no Regulamento Orgânico da Comunidade Intermunicipal do Oeste e envolvendo as suas Estruturas Orgânicas e respetivos serviços, consideramos:

- **Artigo 2º, “Princípios Gerais da Organização Administrativa”** que observa o respeito pelos princípios gerais de organização e atividades administrativas, na prossecução das suas atribuições;

- **Artigo 12º, “Princípios de Atuação”,** no qual os serviços que constituem a estrutura orgânica e os funcionários neles integrados atuam no quadro jurídico definido por lei e devem orientar-se, designadamente, pelos seguintes princípios:

- a) Prosecução dos objetivos definidos pelos órgãos da Comunidade;
- b) Serviço público aos municípios e às populações;
- c) Flexibilidade da gestão;
- d) Participação e responsabilização;
- e) Articulação e cooperação inter-orgânica;
- f) Racionalização dos recursos.

- **Artigo 13º, a) e b), “Instrumentos de Gestão”**

Constituem instrumentos principais de gestão da OesteCIM:

- a) As opções do plano, anuais e plurianuais;
- b) O orçamento anual, com desdobramento por atividades;

No espírito do envolvimento dos Órgãos representativos da OesteCIM e tendo como base os objetivos da elaboração do presente documento, foram considerados, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis n.º 45/2008, de 27 de agosto e os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste:

- **Artigo 84º, “Competências da Assembleia Intermunicipal”**

Compete à Assembleia Intermunicipal:

1. Aprovar, sob proposta do conselho intermunicipal, as opções do plano, o orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, (...);

- **Artigo 90º, “Competências do Conselho Intermunicipal”**

Compete ao Conselho Intermunicipal:

2. Submeter à assembleia intermunicipal a proposta do plano de ação da comunidade intermunicipal e o orçamento e suas alterações e revisões;

A OesteCIM considera que este documento será uma referência na gestão e administração da sua atividade e tem como ação concretizar os objetivos estratégicos aqui definidos para o ano de 2021.

1.2. Apresentação

Enquadramento histórico

A extinta Associação de Municípios do Oeste foi constituída em junho de 1987, com competências extensas que abrangiam o desenvolvimento regional, incluindo o planeamento e a gestão de projetos. Nos termos da Lei nº 11/2003, de 13 de maio, a 23 de junho de 2006 Associação de Municípios do Oeste, adaptou os seus estatutos a uma Associação de Municípios de Fins Específicos. Em 2008, com a entrada em vigor do Novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal, a Associação de Municípios do Oeste transformou-se em Comunidade Intermunicipal do Oeste, OesteCIM. Atualmente, mantém a mesma designação ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Comunidade Intermunicipal do Oeste

A OesteCIM é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A OesteCIM é composta pelos Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras e adota a designação de Comunidade Intermunicipal do Oeste e a abreviatura de OesteCIM. A Comunidade corresponde à NUT III Oeste (Nomenclatura de Unidade Territorial para fins estatísticos).

Missão e Visão

A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos

A OesteCIM é uma entidade pública que tem como visão ser uma Comunidade Intermunicipal de referência nacional de excelência na gestão pública orientada para a qualidade, inovação, eficiência e eficácia e ser uma Comunidade que aposta nas parcerias e na Gestão das Redes Institucionais, otimizando os recursos e estruturas existentes.

Atribuições

1 - Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, a Comunidade Intermunicipal tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos (n.º 1 do artigo 81.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Portugal 2020;



d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 – Cabe à OesteCIM assegurar a articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas públicas (n.º 2 do artigo 81.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

- a) Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e) Segurança e proteção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 - Cabe, igualmente, à Comunidade Intermunicipal do Oeste:

- a) Exercer as atribuições transferidas pela administração estadual e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que a integram, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

Novas Competências das Entidades Intermunicipais

No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

De acordo com a referida Lei e respetivos (DL), até ao dia 1 de janeiro de 2021, data em que as competências serão transferidas na íntegra para as entidades municipais e intermunicipais, este processo pode ser feito de forma gradual (ponto 2 do artigo 3º da Lei n.º 50/2018).

As áreas de descentralização de competências são diversas e terão certamente um impacto considerável no modelo de gestão e funcionamento das entidades da administração local:

Descentralização de competências para Municípios e OesteCIM

Áreas Lei n.º 50/2018	Refª regulamentar	Competências transferidas para Municípios	Competências transferidas para Comunidades intermunicipais
Educação, ensino e formação profissional	<u>Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019</u>	É da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no presente decreto -lei.	É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal.
Saúde	<u>Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro de 2019</u>	É da competência dos órgãos municipais a: a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS; e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.	Sem aplicação
Proteção Civil	<u>Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro de 2018 (bombeiros)</u>	É da competência dos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários.	É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.
	<u>Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril de 2019</u>	A atividade de proteção civil municipal exerce -se nos seguintes domínios: a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;	Sem aplicação

		<p>b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;</p> <p>c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;</p> <p>d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros;</p> <p>e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;</p> <p>f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;</p> <p>g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.</p>	
Cultura	<p><u>Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro de 2019</u></p>	<p>É da competência dos órgãos municipais:</p> <p>a) A gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local, identificados no anexo I ao presente decreto -lei, do qual faz parte integrante;</p> <p>b) A gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominados museus nacionais, identificados no anexo II ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante;</p> <p>c) O controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística;</p>	Sem aplicação

		d) O recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e aos museus que não sejam denominados museus nacionais.	
Património	<u>Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	É da competência dos órgãos municipais a gestão do património imobiliário público sem utilização localizado no território dos respetivos municípios, nos termos regulados nos artigos seguintes.	Sem aplicação
Habitação	<u>Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	É transferida para os órgãos municipais a competência para gerir a execução de programas, de âmbito nacional e regional, de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, que tenham por destinatários outras entidades públicas ou privadas. É transferida para os municípios a propriedade dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da Administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios.	Sem aplicação
Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária	<u>Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio de 2019</u>	a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários; b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.	Sem aplicação
Praias marítimas, fluviais e lacustres	<u>Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro de 2018</u>	1 — É da competência dos órgãos municipais: a) Proceder à limpeza e à respetiva recolha de resíduos urbanos; b) Proceder à manutenção, conservação e gestão, designadamente, do seguinte: i) Infraestruturas de saneamento básico;	Sem aplicação

		<p>ii) Abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência;</p> <p>iii) Equipamentos e apoios de praia, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3;</p> <p>iv) Equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento, acessos e meios de atravessamento das águas que liguem margens de uma praia;</p> <p>c) Assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares, garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional. [Nas praias que sejam objeto de concessão, licença ou autorização, (...) podem integrar o conjunto de obrigações a impor ao concessionário ou ao titular da licença ou autorização através do respetivo título de utilização de recursos hídricos.]</p>	
<p>Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas</p>	<p><u>Decreto-Lei n.º12/2019 (arborização), de 21 de janeiro de 2019</u></p>	<p>1 — As competências do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I . P . (ICNF, I . P .), previstas no Decreto-Lei n .º 96/2013, de 19 de julho, na redação introduzida pelo presente decreto-lei, <u>relativas à autorização e comunicação prévia das ações de arborização e rearborização, salvo as respeitantes a áreas integradas, total ou parcialmente, na Rede Nacional de Áreas Protegidas ou na Rede Natura 2000, são transferidas para os municípios, ao abrigo da alínea b) do artigo 20 .º da Lei n .º 50/2018, de 16 de agosto, desde que estes:</u></p> <p>a) Tenham adaptado o respetivo Plano Diretor Municipal ao conteúdo do plano regional de ordenamento florestal territorialmente aplicável, nos</p>	<p>Sem aplicação</p>

		<p>termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual; e</p> <p>b) Disponham de um gabinete técnico florestal.</p> <p>2 — Reunidos os pressupostos previstos no número anterior, os municípios comunicam esse facto ao ICNF, I. P., solicitando-lhe o envio dos processos pendentes nessa data.</p>	
Transportes e vias de comunicação	<p><u>Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto de 2019</u></p>	<p>1 — É da competência dos órgãos municipais:</p> <p>a) A gestão das áreas protegidas de âmbito local;</p> <p>b) Participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão que lhes são cometidas pelo presente decreto-lei e da sua integração nos conselhos estratégicos previstos no artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 43/2019, de 29 de março;</p> <p>c) Instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar as coimas e as sanções acessórias nas áreas protegidas de âmbito nacional em que participem na respetiva gestão, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 45.º do RJCNB.</p>	<p>2 — É da competência das entidades intermunicipais e das associações de municípios a gestão das áreas protegidas de âmbito regional.</p>
	<p><u>Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro de 2018</u></p>	<p>1 — É da competência dos órgãos municipais a gestão:</p> <p>a) Dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos;</p> <p>b) Dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre a Infraestruturas de Portugal, S. A. (doravante designada por IP) e o respetivo município.</p> <p>2 — É transferida para os municípios a titularidade dos troços e dos equipamentos e infraestruturas referidos no número anterior, através de mutação dominial por acordo</p>	<p>Sem aplicação</p>

		entre a IP e o respetivo município, conforme previsto no artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual, passando a integrar o domínio público municipal.	
	<u>Decreto-Lei n.º 58/2019 (transp. Navegáveis interiores), de 30 de abril de 2019</u>	<p>1 — As competências transferidas nos termos do artigo anterior compreendem, respetivamente:</p> <p>a) Os serviços públicos de transporte de passageiros regular, ainda que exercidos em áreas sob a jurisdição de qualquer administração ou autoridade marítima e portuária, designadamente quando tais serviços se encontrem integrados numa rede de transporte público de passageiros urbana, suburbana ou regional;</p> <p>b) Os transportes turísticos locais entre municípios limítrofes ou no âmbito da mesma comunidade intermunicipal ou área metropolitana, excluindo-se o transporte turístico local que abrange mais do que uma comunidade intermunicipal.</p> <p>2 — Nos casos em que o serviço público regular de transporte de passageiros seja assegurado ao abrigo de uma concessão detida pelo Estado ou por entidade do setor empresarial do Estado, a transferência é objeto de processo negocial específico desencadeado por iniciativa do concedente ou da entidade local territorialmente competente.</p>	Sem aplicação
Estruturas de atendimento ao cidadão	<u>Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	<p>1 — O presente decreto -lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:</p> <p>a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão;</p>	Sem aplicação

		<p>b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;</p> <p>c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.</p> <p>2 — O presente decreto -lei concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.</p>	
Policiamento de proximidade	<u>Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março de 2019</u>	Criação dos conselhos municipais de segurança	Sem aplicação
Segurança contra incêndios	<u>Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro de 2019</u>	1 — A ANEPC é a entidade competente para assegurar o cumprimento do regime de segurança contra incêndio em edifícios, com exceção dos <u>edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco cuja competência é dos municípios.</u>	Sem aplicação
Estacionamento público	<u>Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	<p>1 — É da competência dos órgãos municipais:</p> <p>a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;</p> <p>b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.</p> <p>2 — O disposto no número anterior não obsta a que empresas concessionárias de</p>	Sem aplicação

		estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal possam exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhe estão concessionadas, nos termos do Decreto- Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, na redação dada pelo presente decreto -lei.	
Modalidades afins de jogos de fortuna e azar	<u>Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro de 2018</u>	É da competência dos órgãos municipais autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.	Sem aplicação
Promoção Turística	<u>Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro de 2018</u>	Sem aplicação	É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais: a) Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja iniciativa e responsabilidade de execução é da competência das entidades regionais de turismo; b) Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub- regionais no mercado interno, compreendido pelo território nacional, tendo como enquadramento a estratégia turística nacional e regional, designadamente em eventos de promoção turística; c) Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus; d) Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu; e) Definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização.
Justiça	<u>Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	Os órgãos municipais e das entidades intermunicipais têm competência nos seguintes domínios: a) Reinserção social de jovens e adultos; b) Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; c) Rede dos julgados de paz; d) Apoio às vítimas de crimes.	
Projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.	<u>Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro de 2018</u>	Sem aplicação	1 — É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais: a) Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global das respetivas sub-

			<p>regiões, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios;</p> <p>b) Elaborar o programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia referida na alínea anterior;</p> <p>c) Definir, implementar e monitorizar programas de captação de investimento produtivo empresarial de dimensão sub -regional, articulados com a estratégia referida na alínea a), incluindo a participação nos processos de apoios, no que se refere à vertente sub- regional, na análise de candidaturas, na aplicação de critérios de seleção e na elaboração de proposta de seleção das candidaturas a financiar;</p> <p>d) Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico das respetivas sub -regiões, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito;</p> <p>e) Apresentar candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu com vista à implementação de projetos a nível sub- regional, designadamente de natureza económica, social e cultural;</p> <p>f) Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus.</p> <p>2 — Sem prejuízo das competências próprias da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., do Turismo de Portugal, I. P., e do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e em articulação com estes organismos, as entidades intermunicipais podem, no âmbito das competências referidas no número anterior:</p>
--	--	--	--

			<p>a) Gerir, negociar e participar no desenvolvimento de apoios ao investimento sub -regional;</p> <p>b) Gerir e negociar programas de promoção da imagem da região no exterior;</p> <p>c) Promover a capacitação, o empreendedorismo, o desenvolvimento e competitividade empresarial e a dinamização de redes, nomeadamente pela participação em iniciativas ou redes europeias e internacionais de promoção da inovação e da cooperação empresarial.</p> <p>3 — Os poderes referidos nos números anteriores podem ser exercidos:</p> <p>a) Por estruturas responsáveis pela gestão de programas ou operações integradas de desenvolvimento que abrangem a totalidade ou parcelas dos territórios cobertos pelas entidades intermunicipais, com base em delegação de competências destas últimas entidades naquelas estruturas de gestão;</p> <p>b) Em cooperação com outros organismos públicos, bem como com estruturas associativas representativas de agentes económicos.</p>
--	--	--	---

Estrutura Orgânica

Na sua organização interna pretende-se que a Comunidade Intermunicipal do Oeste, no desenvolvimento das suas competências, mais concretamente na sua organização, estrutura e funcionamento dos seus serviços, se oriente pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da desburocratização, da racionalização de meios e na eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

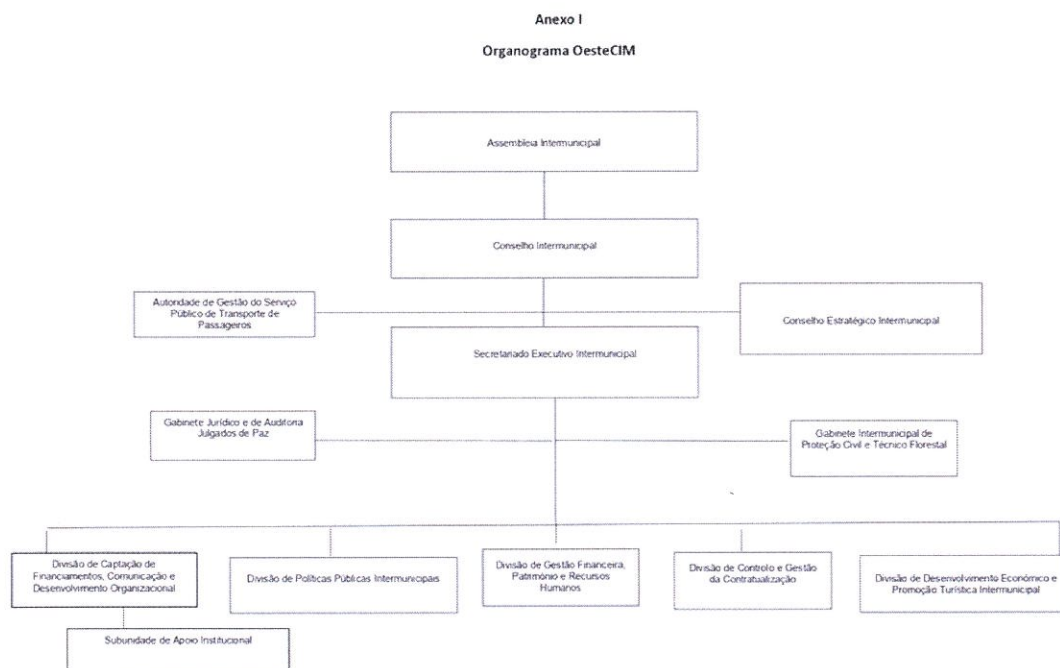
Assim, a OesteCIM opta, por um modelo de estrutura organizacional mista, capaz de responder a uma envolvente em permanente mudança e cada vez mais exigente na procura de soluções que respondam aos novos e preocupantes desafios de uma conjuntura cada vez mais difícil e imprevisível.

As atribuições e competências das Comunidades Intermunicipais, exige que as mesmas se dotem de estruturas e meios técnicos eficazes, capazes de responder às solicitações dos Municípios por forma a assegurar uma cada vez maior coordenação técnica. Desta forma, a orgânica estabelece um conjunto de serviços que reflete a preocupação fundamental de traçar e desenvolver linhas de planeamento e gestão estratégica, bem como assessoria, capazes de assegurar o apoio eficaz aos Municípios e de promover adequadas ligações com Instituições e Entidades Públicas.

A estrutura orgânica da OesteCIM tem por objeto a conceção, execução e coordenação do apoio técnico e administrativo aos órgãos respetivos nos domínios do planeamento, organização, modernização, gestão e controlo.

Para a prossecução das atribuições cometidas à OesteCIM, a Orgânica obedece ao modelo da estrutura mista, a que correspondem as seguintes unidades:

- a) Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional
- b) Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais
- c) Divisão de Gestão Financeira do Património e Recursos Humanos
- d) Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização
- e) Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção Turística Intermunicipal



Os serviços que constituem a estrutura orgânica da OesteCIM devem orientar-se, designadamente, pelos seguintes princípios:

- Prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos da Comunidade;
- Serviço público aos Municípios e às populações;
- Flexibilidade da gestão;
- Participação e responsabilização;
- Articulação e cooperação interorgânica;
- Racionalização dos recursos.

O funcionamento dos serviços baseia-se na estrutura definida e obedece a um modelo organizacional de gestão participada e integrada em ordem à realização dos objetivos, com controlo sistemático dos resultados e a avaliação contínua do desempenho.

Constituem deveres dos Municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- Prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

2. QUADRO ESTRATÉGICO OESTE 2021-2027

2.1 Visão Oeste 2030

O Oeste assume-se como um espaço em mudança, de oportunidades e desafios, que, com o conhecimento da sua realidade e potencialidades e a ponderada avaliação da sua capacidade de crescimento e desenvolvimento, caminhará sem hesitações rumo ao futuro.

A definição da visão para a Região Oeste teve por base um conjunto de fatores críticos, alicerçados nas características deste território e nos desafios para o próximo quadro comunitário:

- Proximidade geográfica, face à Área Metropolitana de Lisboa e face ao continente asiático e americano (porta atlântica);
- Experiência de cooperação para a competitividade e desenvolvimento económico, através de uma rede de associações de produtores e empresários que, em conjunto, criam condições para se atingir objetivos regionais ao nível da qualificação, inovação e internacionalização do tecido empresarial;

- Experiência de cooperação para a promoção do espírito empresarial, através de uma rede regional que cria sinergias e condições de eficácia e eficiência no domínio do apoio ao empreendedorismo de base local;
- Crescente aposta na digitalização/competências digitais por parte dos cidadãos, empresas e entidades públicas;
- Capacidade do território para promover a gestão eficiente de recursos através da aposta na bioeconomia e economia circular e na eficiência energética;
- Capacidade do território para promover a adaptação às alterações climáticas e à prevenção de riscos (naturais e tecnológicos) e catástrofes;
- Aposta contínua na valorização do património (natural e cultural) e na requalificação urbana através da reabilitação de edifícios e espaços públicos e da promoção da mobilidade sustentável;
- Investimento na qualificação da rede de serviços de proximidade (saúde, apoio social, ensino), essenciais para a inclusão social e redução de assimetrias e desigualdades.
- Investimento na educação e promoção do sucesso escolar, na formação e na aprendizagem ao longo da vida, contribuindo para a inclusão e coesão social.

Face a este enquadramento, é definida a seguinte visão para a Região Oeste:

Visão 2030

Em 2030 o Oeste consolidar-se-á como uma região global focada na qualidade de vida da comunidade e na ativação de uma economia com cadeias de valor fortes, alavancadas pela inovação e gestão inteligente do conhecimento.



2.2. Agendas Estruturais Oeste 2030

As sete Agendas Estruturais (AE), definidas na Estratégia Oeste Portugal para o período 2021-2027, através da reavaliação da Estratégia 2020 Oeste Portugal, correspondem aos domínios chave da ação política municipal, intermunicipal e de níveis superiores (regional, nacional e internacional) na sub-região Oeste:

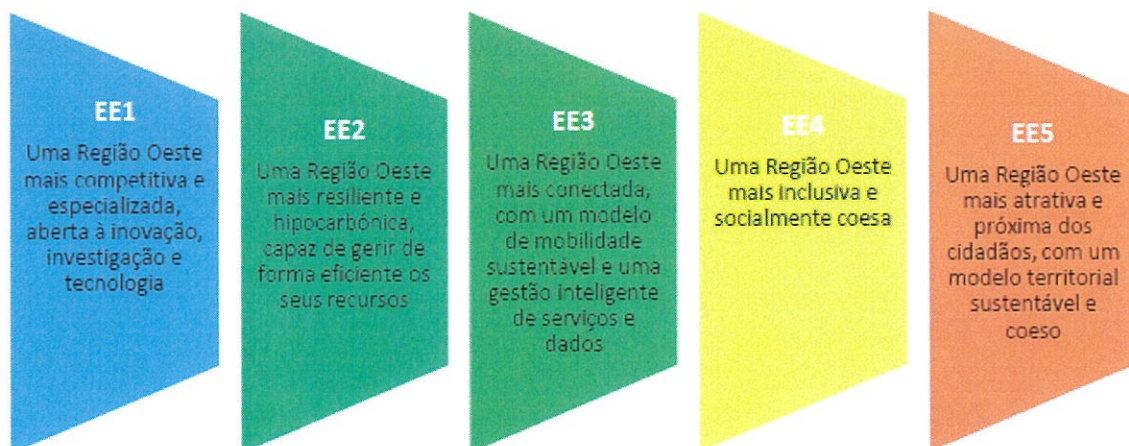
- **AE 1 | Agenda Competitividade e Internacionalização:** agenda focada no reforço da competitividade e internacionalização do tecido empresarial da Região Oeste através da promoção do empreendedorismo qualificado e criativo e do apoio à internacionalização, qualificação e inovação das empresas, promovendo o aumento do número de exportações e visibilidade internacional.
- **AE 2 | Agenda Investigação e Inovação:** agenda focada no reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação através da criação de sinergias e transferência de conhecimento entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico e o tecido empresarial da Região Oeste.
- **AE 3 | Agenda Ação Climática e Bioeconomia:** agenda focada na promoção da sustentabilidade dos recursos através de medidas de eficiência energética/neutralidade carbónica em todos os setores (habitacional, indústria, mobilidade e transportes, etc.) e utilização de energias renováveis. Destaca-se ainda a recente aposta da região na bioeconomia e na economia circular. Esta agenda tem ainda como prioridade a promoção de medidas de prevenção e adaptação às alterações climáticas com vista à transição para uma economia de baixo carbono e à redução das emissões de GEE.
- **AE 4 | Agenda Qualificações e Emprego:** agenda focada na promoção do ensino e do sucesso escolar, da formação e aprendizagem ao longo da vida, com impacto ao nível da empregabilidade e disponibilidade de recursos humanos qualificados e com as bases de conhecimento necessárias para o desenvolvimento da Região Oeste.
- **AE 5 | Agenda Inclusão e Coesão Social:** agenda focada no reforço da inclusão ativa através da promoção da igualdade de oportunidades e de iniciativas de inovação e experimentação social que facilitem a integração de grupos mais vulneráveis e contribuam para uma maior coesão social na Região Oeste.
- **AE 6 | Agenda Desenvolvimento Territorial:** agenda focada na melhoria da atratividade do território através da regeneração, requalificação e reabilitação urbana, tanto do edificado como do espaço público assim como através da preservação, conservação e valorização do património cultural e natural da Região Oeste.

- **AE 7 | Agenda Digitalização e Desenvolvimento Tecnológico:** agenda focada no desenvolvimento tecnológico e inclusão digital através da adoção de tecnologias digitais e da melhoria das competências digitais por parte dos cidadãos, empresas e entidades públicas na Região Oeste.

2.3. Eixos Estratégicos Oeste 2030

A visão e as agendas estruturais Oeste 2030 determinam um conjunto de cinco eixos estratégicos (EE), alinhados com a realidade atual e com os desafios da Região Oeste Portugal:

- **EE1** | Uma Região Oeste mais competitiva e especializada, aberta à inovação, investigação e tecnologia.
- **EE2** | Uma Região Oeste mais resiliente e hipocarbónica, capaz de gerir de forma eficiente os seus recursos.
- **EE3** | Uma Região Oeste mais conectada, com um modelo de mobilidade sustentável e uma gestão inteligente de serviços e dados.
- **EE4** | Uma Região Oeste mais inclusiva e socialmente coesa.
- **EE5** | Uma Região Oeste mais atrativa e próxima dos cidadãos, com um modelo territorial sustentável e coeso



Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página, sobrepostas ao número de página.

2.4. Projetos Regionais Estruturantes

A concretização da Estratégia Oeste Portugal para o período 2021-2027 envolve a implementação de 11 projetos regionais estruturantes, nos quais se incluem ações específicas que respondem diretamente à implementação das agendas estruturais e dos eixos e objetivos estratégicos identificados.

01. Incentivos à qualificação, inovação e internacionalização do tecido empresarial
02. Rede de I&D e Inovação do Oeste
03. Ecosistema de apoio ao desenvolvimento e crescimento empresarial do Oeste Rede Oeste Empreendedor
04. Oeste Smart Region Infraestruturação e gestão inteligente de dados
05. Oeste Green Deal Pacto Ecológico do Oeste
06. Educação e formação ao longo da vida
07. Coesão, inclusão e inovação social
08. Oeste + Saúde reforço da capacidade de resposta multicontexto
09. Rede de serviços de interesse geral e suporte à qualidade de vida
10. Regeneração e revitalização da rede urbana
11. Marca Oeste Portugal turismo, cultura e qualidade de vida

Assim, para o período 2021-2027 a OesteCIM dará continuidade à execução física e financeira dos projetos já iniciados e o desenvolvimento de novos projetos que acreditamos ser uma mais-valia para Região e que se encontram enquadrados com a Estratégia 2021-2027 Oeste Portugal, nomeadamente:

- a) Academia do Oeste
- b) Access TUR
- c) Be Taste and Feel Sustainable Oeste
- d) Brigada de Sapadores Florestais do Oeste
- e) Central de Compras do Oeste
- f) Centro Hospitalar do Oeste
- g) Combate às Alterações Climáticas
- h) Comércio com História
- i) Criação de um Julgado de Paz Digital – Julgado Digital
- j) Educação - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro
- k) Espaço Empresa do Oeste
- l) Estação Náutica do Oeste
- m) Estudo intermunicipal de sistemas de recolha de Biorresíduos



- n) Formação de Públicos Estratégicos
- o) Formação dos trabalhadores da AP - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
- p) Gabinete de Apoio à Vítima OESTECIM em cooperação com APAV
- q) Moinhos do Oeste
- r) Oeste Adapta
- s) Oeste Digital 3.0
- t) OESTE Educa +
- u) Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)
- v) Oeste+Igual: Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal
- w) Oeste + Cultura - RESISTÊNCIA
- x) Oeste + Igualdade 2.0
- y) Oeste +Mercado
- z) Oeste + Recicla
- aa) PART/Mobilidade Sustentável
- bb) PEPAL
- cc) Plano Nacional de Leitura
- dd) Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal
- ee) SIADAP Intermunicipal
- ff) SICO (Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste)
- gg) Sistema de Transporte Inteligente da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) - Smart Mobility
- hh) SmartBeach
- ii) Smart Region
- jj) Smart Tourism
- kk) Top 100 Green Destinations e Galardão Quality Coast
- ll) Turismo Sustentável em Áreas Classificadas – Provere iNature
- mm) Grow Investment

Assim, e centrando-nos nos documentos previsionais, prevendo um total da despesa e receita de 14.094.587,14€ (catorze milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos) podemos afirmar que, quando comparado com valores de anos transatos, o Orçamento previsto para 2021, revela a continuidade do elevado esforço de ajustamento face aos projetos intermunicipais previstos executar e aos desafios legislativos, cada vez maiores, que nos são impostos.

3. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO/ A DESENVOLVER

Academia do Oeste

A Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto entidade formadora, certificada pela Fundação FEFAL, tem como objetivo a conceção, organização, e desenvolvimento de ações de formação, seminários, workshops e sessões de esclarecimentos, com vista à qualificação dos recursos humanos, a fim de contribuir para a modernização administrativa e desenvolvimento dos serviços.

Neste contexto, criou-se a Academia do Oeste, uma Plataforma de Gestão do Conhecimento Online que irá assegurar a harmonização de políticas nas 12 Câmaras Municipais da Região do Oeste.

Trata-se de uma plataforma de desenvolvimento de competências capaz de incentivar e impulsionar toda a formação para a Região Oeste, capacitando os recursos humanos dentro e fora da administração pública, e contribuindo para o seu progresso e bem-estar, através de atividades cívicas, sociais e culturais.

A Academia do Oeste pretende, assim, potenciar a utilização de conteúdos e ferramentas digitais no ensino e na aprendizagem, reforçando a literacia e as competências digitais, promover a utilização de conteúdos e ferramentas digitais nos espaços urbanos e na educação – aposta na “gamification” no apoio ao envolvimento e compromisso dos vários atores regionais e valorizar o talento regional através de práticas criativas e inteligentes que permitam a melhoria das capacidades/talento individual => Captar conhecimento, divulgar através da plataforma Academia Oeste.

A plataforma deverá englobar inúmeras potencialidades, entre elas a disponibilização de cursos para otimização do potencial máximo da população ativa, a promoção eficaz da gestão de carreira de cada profissional/cidadão/colaborador ativo, e a orientação dos jovens em fase final do ensino secundário para optarem pelas melhores opções profissionais, mostrando-lhes as perspetivas reais entre o curso elegido e as saídas profissionais/mercado de trabalho.

A criação da estrutura dos cursos tem por base a audiência dos municípios aderentes ao programa.

A Academia do Oeste deverá ainda ser articulada com o portal de emprego da Região do Oeste, permitindo que os cidadãos em situação de desemprego desenvolvam as competências exigidas para determinada função a que se queiram candidatar, com ligação ao projeto Erasmus para atração de jovens para a região e melhoria das oportunidades de emprego.

Access TUR

O projeto AccessTUR – Centro de Portugal é um projeto de promoção do turismo acessível e inclusão social, promovido pela Accessible Portugal, com o apoio da Turismo do Centro e das oito Comunidades

Intermunicipais que compõem o território do Centro. Os objetivos desta parceria são a qualificação da oferta e procura turística, a desmistificação dos preconceitos e estereótipos sobre as pessoas com deficiência ou algum tipo de característica diferenciadora/ necessidades especiais e, assim de tudo, o desenvolvimento do potencial turístico da Região do Oeste.

Be Taste and Feel Sustainable Oeste

De acordo com os objetivos traçados pela Estratégia para o Turismo 2027, este projeto atua de forma estruturada e coerente na valorização e uso eficiente dos recursos, na diversificação da oferta e no reforço da comunicação e promoção integrada da região como destino turístico diversificado e sustentável. Deste modo, pretende-se implementar um conjunto de ações que visam incrementar o sentimento de pertença por parte de turistas e da comunidade local, a sensibilização e educação ambiental, envolvendo a própria comunidade e os turistas assim como a disponibilização de um conjunto de ferramentas de comunicação e suportes informativos virtuais, tendo em vista a promoção da sustentabilidade da atividade turística no Oeste.

Brigada de Sapadores Florestais do Oeste

A brigada de sapadores florestais do Oeste é composta pelo agrupamento de três equipas de sapadores florestais e tem como objetivos prioritários intervir na instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós-fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência. Com a criação das novas equipas de sapadores florestais pretende-se, ainda, aumentar a área de intervenção com ações de redução de combustível e a resiliência do território aos incêndios florestais e também, na vertente da vigilância e combate aos incêndios, reforçar a vigilância armada antes e pós-incêndio e a primeira intervenção em incêndios nascentes, promovendo-se uma atuação em consonância com os objetivos definidos na Estratégia Nacional para as Florestas e no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Central de Compras do Oeste

Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM) consiste num projeto estratégico no âmbito da Modernização Administrativa Local, que visa a adoção de competências na área das aquisições eletrónicas apresentando-se, hoje, como fundamental para que a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) esteja à altura das exigências dos municípios que a constituem.

Tendo como principais objetivos:

1. Estabelecer a estratégia e as políticas de compra e de sourcing para as categorias de bens e serviços superiormente determinados;

2. Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir;
3. Estimar o valor do potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas;
4. Conduzir processos negociais, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais e proceder, quando aplicável, à gestão dos respetivos contratos e relações com fornecedores;
5. Monitorizar o desempenho da função compras eletrónicas da OesteCIM e avaliar o impacto (poupanças) dos processos de negociação centralizada desenvolvidos pela CC-OesteCIM;
6. Promover junto das entidades adjudicantes abrangidas a utilização dos serviços da CC-OesteCIM;
7. Elaborar e promover normas, regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento;
8. Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços em articulação com as deliberações do Conselho Executivo;
9. Apoiar as áreas de aprovisionamento das entidades adjudicantes abrangidas que pretendam desenvolver processos de negociação municipais (não transversais), bem como disponibilizar a plataforma tecnológica para a execução deste tipo de negociação, a CC-OesteCIM integra, a esta data, **35 entidades** que beneficiam da crescente oferta e diversidade de Acordos-Quadro desenvolvidos.

Acordos-Quadro em vigor

- Acordo Quadro para aquisição de Painéis Digitais, Mupis e Painéis Informativos em Tempo Real
- Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares
- Acordo Quadro para Aluguer Operacional de Veículos Elétricos e Híbridos
- Acordo Quadro para seleção de Fornecedores de Backups-"Oeste Digital 3.0"
- Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros
- Acordo Quadro para seleção de fornecedores de serviços convergentes de voz e dados móveis e de voz e dados em local fixo
- Acordo Quadro Lavagem e Desinfecção de Contentores de RSU de Superfície e Semienterrados
- Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros
- Acordo Quadro para Fornecimento de Carregadores Elétricos nos Modelos de Aquisição e Exploração Partilhada

- Acordo-Quadro para Fornecimento e Aluguer Operacional de Veículos Pesados
- Acordo-Quadro para Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladadas
- Acordo Quadro para Fornecimento de Painéis Digitais

Acordos-Quadro em contratação ou elaboração

- Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Gestão de Contraordenações Rodoviárias
- Acordo-Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza
- Acordo-Quadro para Fornecimento de Dispositivos Médico, Equipamentos de Proteção Individual e Material de Higienização
- Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários
- Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre
- Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás
- Acordo-Quadro para Fornecimento de Contentores do Lixo
- Acordo-Quadro para Prestação de serviços de Vigilância e Segurança
- Acordo-Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros

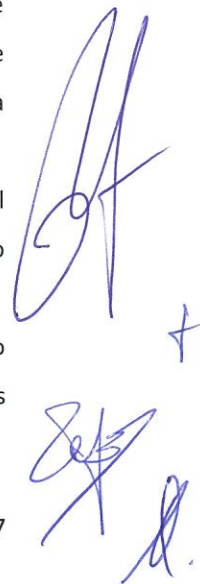
Centro Hospitalar do Oeste

A Comunidade Intermunicipal do Oeste, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e o Centro Hospitalar do Oeste (CHO) assinaram, no ano de 2020, um Acordo de Cooperação para a criação de um grupo de trabalho sobre o novo hospital para a Região Oeste, concluídos os trabalhos, o grupo de trabalho concluiu os termos de referência para a elaboração de um estudo.

No final do ano de 2020, a Comunidade Intermunicipal do Oeste, lançou um procedimento concurso público, com vista à realização do Estudo que permitirá avaliar o quadro de necessidades da área de influência da região Oeste, no âmbito da saúde, bem como, avaliar a viabilidade económica, financeira, demográfica e de acessibilidades com vista à construção de uma nova unidade Hospitalar, tendo presente as instalações Hospitalares existente, permitindo uma maior eficiência e racionalização da oferta de cuidados de saúde, dando assim uma resposta adequada às necessidades da população da referida área geográfica.

O Estudo avaliará diversos cenários, sendo que um dos cenários cingir-se-á à área de influência do atual Centro Hospitalar do Oeste e outro cenário deverá abranger toda a população dos Municípios da região Oeste.

O Estudo terá em consideração não só o Plano Estratégico Nacional do Turismo, bem como, o relançamento do Termalismo, e o Quadro de Delegação de Competências do Poder Central para as Autarquias Locais e o seu reflexo na saúde.



Com este Estudo a Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende:

- Identificar as melhores localizações para a construção do futuro Hospital;
- Estimar a procura expressa e a procura potencial de cuidados de saúde no novo Hospital e sua segmentação pelas potenciais valências, tendo em conta a evolução demográfica e epidemiológica prevista, bem como as tendências de ambulatorização e de desenvolvimento tecnológico;
- Definir o perfil do futuro Hospital, com a segmentação das valências;
- Dimensionar o futuro Hospital;
- Conhecer a satisfação dos residentes na região e profissionais de saúde quanto aos serviços de saúde e à forma como são atualmente prestados;
- Analisar os efeitos económicos, na qualidade de vida e no bem-estar da população resultantes da construção de um novo Hospital do Oeste e quais os impactos em função das diferentes localizações, comparando com a situação atualmente existente;
- Calcular o impacto da construção de um novo Hospital ao nível do sistema de saúde e na economia da região e sobre outras regiões influenciadas;
- Apresentar a configuração e dimensionamento da oferta dos serviços de saúde.

Combate às Alterações Climáticas

Alinhada com o Acordo de Paris e com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), esta última com os objectivos-chave de melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, implementar medidas de adaptação e promover a integração da adaptação em políticas setoriais, em 2020, a Comunidade Intermunicipal do Oeste dará especial relevância à promoção de ações de comunicação e sensibilização para o combate às alterações climáticas.

De facto, as mudanças climáticas estão a revelar-se a grande ameaça do século XXI, com consequências profundas e transversais para todo o planeta. A Região Oeste não é exceção e também nesta região são já evidentes os efeitos nefastos deste fenómeno.

A Comunidade Intermunicipal do Oeste desenvolveu o Plano Intermunicipal de Combate às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC), um plano de ação que identifica as principais vulnerabilidades e medidas de adaptação às alterações climáticas nos 12 Municípios da Região Oeste.

4 Objetivos Estratégicos do OestePIAAC:

1. Conhecer a realidade climática e a sua possível evolução, identificar os impactes atuais e futuros e avaliar as vulnerabilidades atuais e futuras às alterações climáticas do Oeste;
2. Estabelecer o quadro de medidas de adaptação locais e intermunicipais de adaptação dos setores estratégicos e a sua integração na gestão do território;
3. Disponibilizar e disseminar conhecimento, assegurando uma estratégia comum, participada e direcionada para a implementação do Plano;

4. Aumentar a consciencialização dos atores regionais para as alterações climáticas, os seus problemas, desafios e oportunidades.

De acordo com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste, até ao final do século:

- a) a temperatura média anual pode aumentar 3 graus;
- b) a diminuição generalizada da precipitação total anual pode alcançar -16 a -17%;
- c) cerca de 40% das terras vão estar em perigo de incêndio;
- d) aumento da frequência das situações de seca;
- e) Mais do triplo das zonas junto ao mar corre risco devido à subida dos oceanos e à erosão costeira
- f) Incremento das ondas de calor e da frequência de noites tropicais

Este Plano Intermunicipal de Combate às Alterações Climáticas do Oeste representa um instrumento fundamental para preparar a comunidade regional, nomeadamente os cidadãos e os seus atores estratégicos – públicos e privados – para o caminho adaptativo que é necessário iniciar, começando pela adaptação à variabilidade climática de curto prazo e aos eventos extremos, com o objetivo de, a longo prazo, reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Assume-se, igualmente, como um instrumento fundamental para, por um lado, concretizar as estratégias europeia e nacional de adaptação às alterações climáticas, criando condições para a sua operacionalização à escala regional, e, por outro, enquadrar o planeamento adaptativo local – a realizar por cada uma das autarquias – definindo o pano de fundo estratégico que potencie sinergias no conhecimento das vulnerabilidades e na definição e implementação de opções de adaptação.

Assim, o OestePIAAC visa facilitar a definição de abordagens de adaptação, da sinalização das formas de integração no planeamento local e da sensibilização e mobilização da comunidade em geral para uma resposta eficaz e apropriada, com vista a:

- 1) Alcançar a neutralidade de carbono, recorrendo a 100% de energias renováveis;
- 2) Acelerar a transição das empresas para uma economia verde;
- 3) Promover fluxos financeiros consistentes com uma trajetória de desenvolvimento resiliente e de reduzidas emissões de gases com efeito de estufa;
- 4) Conservar e gerir de forma sustentável as florestas;
- 5) Incitar um uso racional da água e fomentar estilos de vida sustentáveis e padrões de consumo e produção sustentáveis.

De modo a estimular a mudança comportamental, a Comunidade Intermunicipal do Oeste criou a Maria, uma menina que vai levar aos cidadãos do Oeste e ao país uma mensagem de sensibilização e consciencialização ambiental, promovendo a mudança de hábitos diários com vista à preservação do planeta, numa linguagem simples, facilmente apreendida.

Reconhecendo que as gerações mais novas, ao verem o seu futuro comprometido, são agentes ativos de mudança, a OesteCIM reconhece a importância da Maria enquanto elemento fundamental na educação para a responsabilidade ambiental junto dos mais novos que, conseqüentemente, chegará aos adultos, num lar onde toda a família estará empenhada no combate às alterações climáticas.



Neste contexto, pretende-se ainda a promoção de uma economia circular através de ações de sensibilização e envolvimento social, designadamente na consciencialização da sociedade civil para o uso eficiente de recursos, com foco no *upcycling* (processo de reconversão de resíduos em novos materiais ou produtos de maior valor acrescentado) ou no *downcycling* (processo de reconversão de resíduos em novos materiais ou produtos de menor qualidade/funcionalidade reduzida).

Conscientes de que a economia circular é um eixo estratégico essencial para o próximo período de programação comunitária, a OesteCIM dará continuidade ao apoio da economia circular no setor das compras públicas, com vista à promoção de compras públicas ecológicas que tenham em consideração critérios de responsabilidade ambiental.

No que concerne ao combate às alterações climáticas, outra componente das ações da OesteCIM é a promoção de sistemas de mobilidade mais sustentáveis, através dos projetos como:

- a) "JIVE (Hydrogen Buses)"
- b) "LowCarb (Mobility Platform)"
- c) "Apollo (Clean Buses)"
- d) "Prospect (Mobilidade Sustentável)"
- e) "PART/Mobilidade Sustentável"

Adicionalmente, a OesteCIM é entidade parceira da Rede Urge (*circUlaR buildinG citiEs*), uma das 23 Redes de Planeamento de Ação aprovadas pelo Comité de Monitorização do Programa URBACT, programa europeu de aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Ao lado de oito países (Holanda, Eslovénia, Letónia, Grécia, Espanha, Dinamarca, Itália e Alemanha), a Comunidade Intermunicipal do Oeste irá participar na elaboração de políticas urbanas integradas sobre a circularidade no setor da construção - um grande consumidor de matérias-primas - uma vez que existe uma lacuna no conhecimento sobre este tema, para o qual se pretende alcançar uma compreensão profunda.

O objetivo passa por desenvolver uma abordagem preliminar a uma metodologia customizada que permita que a dimensão circular seja amplamente integrada nas grandes obras do setor da construção. O URGE irá assim acelerar a transição para uma economia circular.

Comércio com História

O projeto “Comércio com História” surge das recomendações constantes da Resolução da Assembleia da República n.º 100/2016, de 6 de junho de 2016, relativas à definição de critérios de classificação de «loja histórica», de forma a permitir a criação de uma identificação distintiva a atribuir a esses estabelecimentos de comércio e serviços e entidades, em articulação com as autarquias locais, de modo a contribuir para o seu reconhecimento e valorização, bem como na publicação da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. O comércio tradicional tem vindo a desempenhar ao longo da História, um papel essencial e relevante na vida das vilas e cidades, a ele se associando com frequência traços característicos e identificadores da matriz cultural e do imaginário dos seus residentes e visitantes.

Criação de um Julgado de Paz Digital – Julgado Digital

O projeto Julgado Digital desenvolvido pela DGPJ e a OesteCIM, foi objeto de candidatura ao SAMA 2020, e visa implementar um piloto na região do Oeste, repensando o modelo de funcionamento e gestão dos Julgados de Paz, a reengenharia dos procedimentos administrativos de atendimento e de apoio à tramitação de processos, com o objetivo em criar serviços integralmente online, facilitando o acesso à justiça pelo cidadãos e empresas e com menor custo.

Educação - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro

Na área da educação, a OesteCIM desenvolveu o PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA REGIÃO OESTE - Aluno ao Centro, que tem como objetivo promover um maior e melhor acompanhamento dos alunos da Região Oeste, tendo em vista:

- a) O reforço da igualdade no acesso ao ensino;
- b) A melhoria do sucesso educativo dos alunos
- c) A melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação.

Prevê-se ainda que, através de uma abordagem integrada à escala regional, construída com base em abordagens multissetoriais locais, construídas em torno de diferentes contextos e metodologias adaptadas, se garanta o apoio a intervenções específicas dirigidas à qualidade e eficiência do sistema de educação/formação, o apoio a iniciativas que promovam a criatividade, a aprendizagem experimental e uma progressiva aproximação da escola ao seu meio envolvente.

Assim, atendendo às dinâmicas diferenciadas dos doze municípios na área da educação, este plano é o elemento integrador de diferentes metodologias a aplicar às realidades distintas presentes no Oeste.

Espaço Empresa do Oeste

O Espaço Empresa do Oeste é um balcão de atendimento integrado, destinado aos empresários que desejam realizar serviços e obter informações inerentes ao exercício de uma atividade económica e ao ciclo de vida da sua empresa. Este Espaço Empresa do Oeste é único em Portugal, uma vez que está sob a dependência de uma Comunidade Intermunicipal. A criação deste espaço tem como principal objetivo criar um ambiente favorável para o desenvolvimento económico da região. Este pretende ser um "ponto único de acesso" de informação para os empresários que pretendam realizar serviços e obter informações inerentes ao exercício de uma atividade económica, desde as suas obrigações até às oportunidades de negócio, assemelhando-se às já existentes Lojas do Cidadão, mas neste caso destinada às empresas. Um novo modelo de atendimento empresarial centrado nos interesses e necessidades do empresário, concentrando as respostas às empresas num ponto único de contacto, com o objetivo de minimizar o esforço dos empresários no acesso à informação e na interação com a administração pública central e local.

Estação Náutica do Oeste

A Estação Náutica constitui-se como uma plataforma de interação com o objetivo de promover a cooperação na Região do Oeste entre municípios, as empresas de serviços náuticos e as empresas turísticas, entre o sector público e o sector privado. Esta Estação apresenta um conjunto de virtualidades para as organizações envolvidas em concreto para a Região do Oeste, nomeadamente no que diz respeito à diversificação da oferta turística, combate à sazonalidade, aumento do gasto por visitante, imagem de referência e qualidade, promoção conjunta de produtos turísticos a nível internacional.

Estudo intermunicipal de sistemas de recolha de Biorresíduos

O presente projeto foi objeto de candidatura e aguarda aprovação do Fundo Ambiental, e contempla um estudo intermunicipal de diagnóstico e desenvolvimento do plano de ação e de investimento, a realizar nos 12 municípios.

Formação de Públicos Estratégicos

O plano de formação de públicos estratégicos da OesteCIM, aprovação objeto foi aprovado, tem como objetivo a qualificação de profissionais com competências em domínios associados à promoção da igualdade de género e combate à violência doméstica e apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.

No âmbito do trabalho desenvolvido na Rede de Inovação Social do Oeste, o presente plano de formação tem como principal objetivo dar uma resposta, de forma articulada e em parceria com os Municípios associados, aos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal I+ Igual” (ENIND) a desenvolver entre 2018 e 2021. Destina-se a profissionais cuja atividade tem impacto na igualdade de género e na prevenção da violência de género

Formação dos trabalhadores da AP - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública

O presente projeto de formação, objeto de candidatura em fase de análise pelo Centro 2020, consiste no reforço da capacidade institucional dos Municípios da Região do Oeste através do reforço das competências dos recursos humanos da Administração Local no âmbito de processos de reorganização, reestruturação e inovação organizacional, com investimento nas capacidades institucionais e na eficiência da organização a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem.

O Plano de Formação da OesteCIM visa a qualificação da prestação do serviço público, através da formação dos trabalhadores dos municípios induzindo uma melhoria do seu desempenho e da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas.

Gabinete de Apoio à Vítima OESTECIM em cooperação com APAV

O projeto Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima, objeto de candidatura aprovado pelo POISE, e pretende-se constituir como estrutura de abrangência regional ao nível dos municípios do Oeste e destina-se a apoiar vítimas de violência doméstica da região. A OesteCIM espera, através da criação desta resposta, a operar pela APAV, garantir a estas vítimas o acesso a atendimento e apoio emocional, prático e especializado, ao nível social, psicológico e jurídico, em função das necessidades individuais.

Moinhos do Oeste

Este projeto tem como objetivo a submissão de pedido de proteção legal da manifestação de património cultural imaterial subjacente à molinologia do Oeste, através do seu registo no «Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial», de acordo com o quadro legal em vigor, ancorados na valorização dos recursos existentes e orientados para o desenvolvimento económico da sua cadeia de valor, definindo, para o efeito, uma estratégia e um plano de valorização e salvaguarda.

Oeste Adapta

O presente projeto, objeto de candidatura aprovada pelo EEA Grants, aguarda aprovação, onde se propõe, a partir do referencial consagrado no ClimAdapt.Local e da participação noutros projetos neste âmbito, desenvolver Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas para todos os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM).



Devido à experiência acumulada em diversos projetos de adaptação às alterações climáticas e o enquadramento ex-ante favorável propiciado pelo Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC), o presente projeto propõe o downscaling dos mecanismos previstos neste Plano, adequando-os com maior precisão à realidade municipal que, numa primeira fase, beneficiaram do conhecimento produzido no âmbito do PIAAC.

Acresce uma forte componente de capacitação institucional e humana através do trabalho em rede e da partilha de experiências. Assim, colocam-se em prática alguns dos princípios veiculados a partir do ClimAdapt.Local, destacando-se o facto de o município de Torres Vedras ter sido um dos que participou neste projeto pioneiro. Neste contexto, deve ainda salientar-se o envolvimento de um parceiro internacional norueguês, cujas competências comprovadas ao nível da formação e capacitação de quadros contribuem de forma relevante para a valorização dos conteúdos formativos.

Assim, os Planos a desenvolver, preveem o diagnóstico da situação atual, incluindo a identificação de vulnerabilidades face a diferentes cenários climáticos para a região, a identificação e priorização de opções e de medidas de adaptação, a forma de envolvimento das principais entidades que implementam estas medidas, o cronograma detalhado de implementação das medidas desenvolvidas, os custos e respetivas fontes de financiamento, fichas de projeto com uma descrição das medidas e ações e indicadores de execução, um plano de monitorização e uma componente de comunicação e capacitação. É neste quadro de partilha de responsabilidades e experiências entre parceiros que se garante uma resposta concertada para um problema global, mas cuja expressão e manifestação ocorre principalmente à escala local. Apenas num contexto em que os atores locais estão devidamente capacitados e dotados dos instrumentos corretos para fazer frente a este problema é legítimo perspetivar um processo de adaptação que efetivamente contribua para a resiliência das comunidades. Este é o derradeiro desafio que o presente projeto procura ultrapassar.

Oeste Digital 3.0

Integrado na estratégia nacional para o desenvolvimento da Sociedade de Informação, o projeto oeste digital tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de um modelo de governo local que permita favorecer a criação de condições para implementação de um novo modelo de Administração Pública Local e promover, paralelamente a criação de plataformas integradas de informação e divulgação regional de utilização Pública, integrando componentes de governo eletrónico.

OESTE Educa +

O projeto "OESTE Educa +" resulta de uma parceria entre a OesteCIM e 13 escolas com as quais tem vindo a trabalhar. Foi delineado a partir de uma necessidade de intervenção coletiva num território com dados estatísticos desfavoráveis no que toca à qualidade do ensino e ao sucesso dos alunos. E da necessidade de passar das ideias à ação, complementando projetos de promoção do sucesso já no terreno, que carecem de alargamento, suporte e diversificação de estratégias. O projeto foi estruturado a partir de

reflexões coletivas, da necessidade de mobilizar as lideranças e lideranças intermédias das escolas e as respetivas direções no sentido de dar uma resposta mais eficiente às seguintes questões: organização e gestão escolar, flexibilidade curricular, ensino profissional e mudança de práticas de ensino em contexto sala de aula. O trabalho em parceria forma uma rede de apoio que permitirá superar as dificuldades individuais de cada escola e permitirá desenhar soluções coletivas mais eficientes e eficazes

Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)

Com a operação Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot) propõe-se desenvolver um programa integrado de promoção e divulgação do território e produtos turísticos associados ao Produto de Base Intermunicipal Surf, cuja promoção reflete o conjunto de recursos endógenos e as características diversificadas identitárias da Região do Oeste garantindo coerência, escala e eficácia.

Oeste+Iguar: Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal

O presente Projeto objeto de candidatura aprovada pelo EEA Grants, pretende ser um projeto-piloto para a implementação de políticas e boas-práticas nas áreas da Igualdade de Género e da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal.

Tendo como promotor a OesteCIM e como parceiro de projeto o *Centre for Gender and Equality* (Noruega), o projeto irá promover a partilha de experiência e de boas práticas entre o parceiro e a estrutura intermunicipal da OesteCIM. Esta partilha permitirá desenhar políticas eficazes que vão ao encontro das necessidades identificadas, otimizando a utilização de recursos e medindo de forma constante o impacto das medidas implementadas.

Este plano de formação da OesteCIM tem como objetivo a qualificação de profissionais com competências em domínios associados à promoção da igualdade de género e combate à violência doméstica e apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.

Oeste + Cultura - RESISTÊNCIA

O presente Projeto objeto de candidatura apresentada ao Centro 2020, é coordenado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (promotor-líder) e realizado em copromoção com os Municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.



O conceito de 'resistência' ao convocar de forma polissémica, memórias, patrimónios e esperanças, parece-nos particularmente adequado para caracterizar um projeto de programação cultural em rede, que une dez municípios da comunidade intermunicipal do Oeste

A presente candidatura tem como objetivos: - Dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística; - Aumentar a atratividade da região Oeste e a sua dinamização económica, tornando-as destinos turísticos de excelência; - Realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando a projeção da imagem das regiões; - Desenvolvimento da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional e da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional

Oeste + Igualdade 2.0

O presente projeto, objeto de candidatura a aguardar aprovação pelo POISE, visa uma atuação concertada em Igualdade de Géneros na região do Oeste com a elaboração de 12 Planos de Igualdade para os 12 planos de cada um dos municípios associados.

É intuito da OesteCIM atuar em 3 níveis: enquanto mobilizadora de políticas de IG na região; enquanto elemento agregador/potenciador das ações a nível municipal; enquanto agente capacitador dos/as cidadãos/cidadãs.

Oeste +Mercado

Neste contexto, a OesteCIM concebeu a Plataforma de Negócios, Oeste +Mercado, que visa concentrar soluções facilitadoras e promotoras da atividade económica, assegurando que esta se desenvolve com os menores custos de contexto possíveis e garantindo que as cadeias de produção encontram mecanismos de cooperação sustentável.

O Oeste +Mercado enquadra-se numa política pública de promoção da atividade económica, que pretende facilitar a relação comercial entre empresas (B2B) sem desconsiderar a oferta de bens e serviços a clientes particulares (B2C).

Para além de pretender ser um espaço de referência para divulgação dos bens e serviços comercializados pelas empresas da Região Oeste, o Oeste +Mercado disponibilizará soluções de negociação e leilão desmaterializado e agregado, para além de áreas de oferta de emprego e promoção de campanhas temáticas. Sendo o registo e a utilização de todas as funcionalidades inteiramente gratuito.

Oeste + Recicla

O presente Projeto objeto de candidatura aprovada pelo EEA Grants ,pretende estabelecer um sistema de reembolso de depósito para garrafas de bebidas não reutilizáveis, em Portugal.



O objetivo é aumentar a aplicação dos princípios da economia circular em setores específicos, na produção e consumo, através da implementação de um sistema de depósito e retorno das garrafas de plásticos em todos os Municípios da Região Oeste envolvendo um parceiro da Noruega – Empower, entidade com experiência na construção de um ecossistema global de resíduos plásticos baseado na mesma filosofia do sistema de depósito de garrafas noruegueses através do uso de tecnologia.

O sistema de incentivo consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem e a produção de reciclado de elevada qualidade, compatível com os requisitos necessários para a incorporação na produção de novas garrafas de bebidas, promovendo a maximização da circularidade dos materiais recuperados.

O sistema de reembolso na Região do Oeste será efetuado através de 3 tipos de incentivo:

- 1) Contribuição para a doação a associações de apoio à sustentabilidade ambiental e inclusão social (promoção da sustentabilidade ambiental e inclusão social)
- 2) Contribuição para a utilização nos supermercados, nomeadamente nas grandes superfícies (promoção da economia das famílias)
- 3) Contribuição para a utilização dos transportes públicos, nomeadamente passes sociais (promoção da mobilidade sustentável)

PART/Mobilidade Sustentável

A Oeste CIM, enquanto Autoridade de Transportes (AT), implementou, em abril de 2019, o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), encarando-a como uma oportunidade para aumentar a atratividade do seu sistema de transporte público de passageiros e, conseqüentemente, contribuindo para os objetivos estratégicos definidos ao nível da mobilidade sustentável, nomeadamente no que se refere à redução dos níveis de tráfego rodoviário em transporte individual, da emissão de gases com efeito de estufa, da poluição atmosférica, do ruído, do consumo de energia e da exclusão social.

A este nível, importa relevar que as deslocações pendulares inter-regionais são relevantes no quadro da interação dos sistemas sócio-económicos regionais, principalmente no que respeita às mobilidades inter-regionais.

A OesteCIM definiu uma política de redução tarifária para os transportes públicos rodoviários e ferroviários ao nível das deslocações municipais, intermunicipais e inter-regionais.

De acordo com a Diretiva 1370/2007 e a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a OesteCIM pretende, em 2020, ter a rede de transportes públicos de passageiros definida de acordo com as regras da contratação pública em vigor.

PEPAL

Esta candidatura, em fase de conclusão, diz respeito a Estágios Profissionais em contexto real de trabalho a jovens qualificados, com o objetivo de fomentar a sua capacidade de integração no mercado de trabalho e a sua empregabilidade sustentável, contribuindo para potenciar a adoção de boas práticas de gestão pública e de novas áreas de intervenção técnica e administrativa nos seus serviços intermunicipais.

Plano Nacional de Leitura

A “Resolução do Conselho de Ministros 48-D/2017 prevê uma renovada participação e articulação com as autarquias, no sentido de levar por diante esta política pública de leitura a nível nacional e local” (in <http://pnl2027.gov.pt/np4/pll.html>). Neste sentido, a Comunidade Intermunicipal do Oeste, pretende que todos os seus Municípios associados desenvolvam e implementem o seu Plano Local de Leitura, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Leitura 2027.

A implementação do plano à esfera local tem por principais objetivos a potenciação dos meios existentes, mobilização diferentes parceiros e a promoção de um trabalho colaborativo entre os territórios, comunidades intermunicipais e associações de municípios. Este será um Plano co construído e assente em metodologias participativas que envolvam os stakeholders, comunidade e cidadãos.

Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal

O presente Projeto objeto de candidatura aprovada pelo POSEUR, pretende instalar sistemas de Videovigilância Florestal, para reforçar a prevenção, acompanhamento e apoio no combate aos fogos florestais. No âmbito da vigilância, visa detetar mais precocemente as ignições, com localização precisa, contribuindo para a prevenção e minimização do tempo de combate aos incêndios florestais, bem como na monitorização e atuação nos reacendimentos voltar.

SIADAP Intermunicipal

O SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública) intermunicipal, é um projeto que abrange os 12 municípios e a comunidade intermunicipal ao nível da gestão de indicadores da avaliação de desempenho. Considerando que esta é uma temática transversal, a OesteCIM considerou relevante o desenvolvimento do projeto que tem como principais objetivos:

- Realizar diagnósticos globais e integrados de todas as entidades envolvidas;
- Definir e adotar metodologias comuns (padronizar);
- Divulgação e implementação de Boas práticas;
- Minimização de riscos;
- Simplificação de processos.
- Apoiar os Municípios em questões específicas que ocorram durante a duração do projeto;

- Sensibilizar os diferentes atores para a importância do cumprimento do SIADAP;

SICO (Serviço Intermunicipal de Compras do Oeste)

No âmbito dos Serviços Partilhados que a OesteCIM pretende desenvolver, encontra-se em fase de implementação uma rede de serviços jurídicos que pretende prestar apoio aos municípios no desenvolvimento e tramitação dos procedimentos a ser desenvolvidos decorrentes dos Acordos Quadro em vigor.

Pretende-se, com este projeto, que a CIM suporte os Municípios na elaboração de procedimentos de Contratação Pública.

Tendo como principais benefícios:

- a celeridade que se pretende obter decorrente de um conhecimento prévio das características do próprio Acordo Quadro,
- bem como a redução de custo expectável face à possibilidade de negociação conjunta com o fornecedor de todas as necessidades manifestadas pelos municípios e/ou outras entidades.

A OesteCIM aposta assim numa cada vez maior proximidade quer com os seus municípios, quer com os seus serviços técnicos.

Não obstante o projeto encontrar-se em fase de implementação, importa destacar que já foram desenvolvidos alguns procedimentos, nomeadamente, no âmbito do Aluguer Operacional de Veículos e Comunicações.

Sistema de Transporte Inteligente da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) - Smart Mobility

O presente Projeto objeto de candidatura apresentada ao Centro 2020, diz respeito à criação de uma plataforma de planeamento e gestão da mobilidade (Smart Mobility), gestão de bilhética integrada e de informação ao público. A referida plataforma será baseada num sistema de serviços abertos que disponibilizarão dados dinâmicos, e em tempo real, e na implementação de mecanismos seguros para as transações relacionadas com a mobilidade, capaz de apoiar a governação nas decisões de planeamento e gestão usando os dados recolhidos em tempo real.

SmartBeach

O projeto SMARTBEACH, objeto de candidatura aprovada pelo SAMA, e vai permitir transformar a forma como o Estado adquire, trata, partilha e utiliza a informação relativa à fruição da orla costeira, nomeadamente em termos de prevenção, segurança, gestão de fluxos, ordenamento e gestão das

atividades económicas, com impacto direto na segurança dos cidadãos. Este projeto é uma parceria entre a OesteCIM, Autoridade Marítima e o Instituto de Socorros a Náufragos que visa o desenvolvimento de uma plataforma de inteligência territorial (projeto piloto) dotando os territórios de uma ferramenta analítica capaz de apoiar a governação nas decisões de prevenção, segurança, planeamento e gestão. Como piloto foi selecionada a região do Oeste pelo seu potencial turístico, assim como pelas condições que as suas praias oferecem, devido às suas condições e densidade populacional.

Smart Region

Este projeto, objeto de candidatura ao SAMA foi aprovado, tem como objetivo geral o desenvolvimento da primeira plataforma de inteligência territorial (projeto piloto) visando dotar os territórios de uma ferramenta analítica capaz de apoiar a governação nas decisões de planeamento e gestão usando os dados recolhidos em tempo real com a rede wi-fi. Este projeto será desenvolvido em parceria com a Universidade Nova IMS que escolheu a região do Oeste, como piloto para o desenvolvimento desta plataforma, devido ao seu potencial turístico.

Smart Tourism

O projeto Smart Tourism - Análise estratégica e prospetiva de apoio à gestão do Turismo, desenvolvido pela TCP e a OesteCIM, foi objeto de candidatura ao SAMA 2020, tem uma forte orientação dos resultados para os cidadãos e para as empresas, a operação irá contribuir para a simplificação e desmaterialização e reforçar os aspetos de melhoria da prestação de serviços aos cidadãos, às empresas e à AP, potenciando as suas vantagens competitivas e apoiar as decisões de gestão estratégica e de Boa Governação.

Top 100 Green Destinations e Galardão Quality Coast

O Green Destinations é um programa internacional que distingue e reconhece o esforço dos destinos turísticos em implementar estratégias e medidas de gestão que contribuam para a sustentabilidade dos seus territórios nas áreas, Gestão do Território, Natureza e Paisagem, Ambiente e Clima, Cultura e Tradição, Bem-estar Social e Negócio e Hospitalidade, através da avaliação de um conjunto de indicadores. Este galardão distingue o empenho e trabalho dos gestores do destino turístico em construir um território sustentável. A região Oeste integra o "Sustainable Destinations Global Top 100". Relativamente ao galardão associado ao projeto "Quality Coast", este comprova que toda a região Oeste, enquanto zona costeira, apresenta um desempenho sustentável excelente, sendo por isso uma referência no domínio do turismo sustentável.

Turismo Sustentável em Áreas Classificadas – Provere iNature

A Comunidade Intermunicipal do Oeste integra a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – Turismo Sustentável em Áreas Classificadas que se assenta na valorização e consolidação da marca associada ao foco temático do Turismo de Natureza nas áreas classificadas da Região Centro, visando nomeadamente operar sobre a capacidade de inovação deste recurso na diferenciação da oferta regional, na criação de postos de trabalho e reforço do empreendedorismo na região. O grande objetivo é obter um selo iNature o que se caracteriza por uma marca qualificadora que representa uma vantagem competitiva do território, pela articulação entre agentes na dinamização da oferta temática, no reforço da capacidade de atração e na organização de ações transversais com reforçado potencial de sucesso.

Grow Investment

Este projeto visa a criação de uma plataforma de apoio ao investimento, através do desenvolvimento de um piloto na região do Oeste. A AICEP e OesteCIM associaram-se neste projeto devido à convergência de interesses, em desenvolver ferramentas e capacidades de atração do investimento, nomeadamente externo. O projeto irá dotar o território de uma ferramenta digital/analítica capaz de apoiar a boa governação nas decisões estratégicas de investimento, planeamento e gestão.

A implementação da Plataforma irá permitir uma ação interativa entre Organismos do Estado e das Autarquias Locais com os cidadãos e com as atividades económicas, possibilitando construir soluções que promovem uma melhor integração multisectorial, multinível entre diferentes entidades da Administração Central e Local com elevados ganhos de eficácia e eficiência.

A componente aplicacional associada ao Otimizador de Investimento, vai permitir à OesteCIM e aos municípios associados manter a informação relevante sobre o seu território, nomeadamente cadastro e cadeias de valor, aceder a informação de intenções de investimento, conhecer a atividade dos investidores na plataforma, obter dados analíticos da atividade da plataforma e da atividade internacional no que concerne a investimento, comunicar com a equipa de Angariação e os potenciais investidores e participar da resposta aos RFI (Request For Information).

Contratualização entre a OesteCIM e a Autoridade de Gestão do CENTRO2020

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste foi celebrado ao abrigo do artigo 65º do Decreto-Lei nº 137/2014, de setembro, e definiu, em complemento à aplicação da regulamentação comunitária e nacional aplicável, os termos e as condições em que as Autoridades de Gestão dos três Programas Operacionais financiadores apoiam o programa de ação acordado, bem como os compromissos em termos de investimento, metas e resultados a alcançar pela OesteCIM.

O culminar de todo o processo, concretiza-se com a assinatura do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da OesteCIM (Pacto) a 31 de agosto de 2015, entre as Autoridades de Gestão do Programa Operacional do Centro 2020, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e a Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Na sequência da reprogramação do Programa Operacional Regional do CENTRO (CENTRO2020), e do Pacto, foi celebrada a 7 de junho de 2019, uma nova Adenda ao Pacto da OesteCIM, que permitiu por um lado, a inclusão de novos projetos e por outro a reafecção de montantes. O montante total contratualizado, é agora de 65.933.390,39€, estando distribuído da seguinte forma:

- CENTRO 2020: 49.040.043,42€ de FEDER e 16.468.346,97€ de FSE;
- PO SEUR: 425.000€ de Fundo de Coesão;

No âmbito da aprovação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM, e respetivo contrato de financiamento, foi celebrado a 30 de dezembro de 2015, o primeiro contrato de Delegações de Competências entre a Autoridade de Gestão do Centro 2020 e OesteCIM, enquanto organismo intermédio. Nesta Adenda, estão abrangidas todas as tipologias de operações com enquadramento nas prioridades de investimento 2.3, 4.3, 6.3, 8.3, 8.8, 9.1, 9.7, 10.1 e 10.5. Com a posterior reprogramação foi incluída a Prioridade de Investimento 9.1 (anteriormente PI 9.1 e 9.4 alocadas ao PO ISE).

A OesteCIM, enquanto Organismo Intermédio, possui uma estrutura técnica distinta, composta pelo coordenador e por técnicos, que presta apoio administrativo, logístico e financeiro e tem como atribuição principal assistir a Autoridade de Gestão no exercício das suas funções enquanto Organismo Intermédio, envolvido na gestão do Programa Operacional Regional do Centro.

As competências delegadas, são as seguintes:

- Aplicar os critérios de seleção aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento do PO;
- Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;

- Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
- Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham sido parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o artigo 71º do Regulamento (EU) nº 1303/2013, de 12 de dezembro, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
- Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à AG;
- Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades e, concretamente, da igualdade entre mulheres e homens, quando aplicável;
- Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação;
- Verificar a elegibilidade das despesas no âmbito do processo de seleção e execução das operações;
- Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
- Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
- Respeitar procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Reg. (EU) nº 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Disponibilizar aos beneficiários as informações pertinentes para realizarem as operações;
- Garantir que os dados sobre cada operação que são necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, são recolhidos, introduzidos e registados no sistema de informação e que os dados sobre indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo;
- Realizar verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
- Realizar verificações das operações in loco, as quais podem ser realizadas por amostragem;

- Reportar, através dos mecanismos previstos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Centro 2020, a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução das operações, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- Assegurar a organização dos processos de candidatura, relativamente, às competências delegadas de operações ao financiamento pelo PO.

No ano de 2021, a Estrutura de Apoio Técnico continuará a desempenhar as suas funções neste âmbito. Assim, no que se refere aos projetos cujo os beneficiários são os Municípios, nomeadamente os projetos previstos nas prioridades de investimento ligados às Infraestruturas Escolares (PI 10.5), de Saúde (PI 9.7) e Património Cultural e Natural (PI 6.3), considerando a boa taxa de aprovações de candidaturas, espera-se um grande foco de trabalho ao nível da gestão das operações, nomeadamente, ao nível da análise e validação da despesa/execução, de eventuais pedidos de reprogramação e do respetivo processo de encerramento dos projetos (com destaque para as verificações no local). Para além do exposto, destaca-se ainda, a análise das candidaturas submetidas ao abrigo dos Avisos de Concurso da “Escola Digital – Reforço da Rede de Equipamentos Tecnológicos e de Conetividade, Refinanciamento das Autarquias Locais” e “Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares” e a possível abertura de novos Avisos Concurso para as Prioridades de Investimento (PI) 6.3, 9.7 e 10.5.

Nos projetos previstos nas prioridades de investimento ligadas à criação de emprego e ao empreendedorismo, será de salientar a possibilidade de abertura de um novo aviso de concurso para os empresários. Neste caso, à semelhança do anterior SI2E, prevê-se um grande afluxo de candidaturas para análise. Em relação aos projetos aprovados no âmbito do SI2E, continuará o trabalho de gestão e acompanhamento das operações.

Nos casos em que a OesteCIM é entidade beneficiária nas operações que integram o Pacto, não se aplica a delegação de competências, mantendo a Autoridade de Gestão a respetiva responsabilidade pela aprovação e gestão dessas operações.

4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021

Os documentos previsionais são constituídos pelo Resumo das Receitas e das Despesas, pelo Orçamento da Receita, pelo Orçamento da Despesa e pelas Grandes Opções do Plano.

As Grandes Opções do Plano traduzem as atividades geradoras de despesa que, podendo ou não ser investimento, podendo ser ou não plurianuais, a entidade entende ser suficientemente representativas da sua atividade de modo a serem integradas por objetivos, programas, projetos ou ações.

Deste modo as Grandes Opções do Plano são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM).

No ano de 2021, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, procedeu-se à elaboração das demonstrações orçamentais com um horizonte a 4 anos, nomeadamente:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.
- Atividades mais relevantes

5. METODOLOGIA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar

Assim, na elaboração do Orçamento observou-se os seguintes princípios e regras previsionais:

- Princípio da Independência
- Princípio da Anualidade
- Princípio da Unidade
- Princípio da Universalidade
- Princípio do Equilíbrio
- Princípio da Especificação
- Princípio da não Consignação
- Princípio da não Compensação

No que se refere às receitas previstas foram adotadas as regras previsionais, nomeadamente a utilização da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem a elaboração do Orçamento no caso das Taxas, Multas e Outras Penalidades, Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços Correntes, Outras Receitas Correntes e Outras Receitas de Capital. No entanto, importa

também realçar que a avaliação direta também foi tida em conta com o objetivo de um maior ajustamento dos valores previstos à realidade.

Relativamente aos valores constantes das Transferências Correntes e Transferências de Capital, decorrem essencialmente do apuramento das participações dos Municípios nos Projetos/Ações a desenvolver pela OesteCIM e das Quotizações, bem como dos financiamentos externos expectáveis pela aprovação de candidaturas a executar no ano de 2021 e seguintes.

Após o apuramento das Receitas procedeu-se ao cálculo das dotações da Despesa, também de acordo com o - estipulado no POCAL e onde constam as despesas obrigatórias (nomeadamente com as obrigações decorrentes da Lei, remunerações, contratos de prestação de bens e serviços em vigor, dotações que permitam o processamento de despesa liquidada em 2021 e anos anteriores (e não paga), previsão de despesas para os novos projetos/ação, a previsão dos recursos financeiros (determinando o financiamento definido que decorre do apuramento das receitas e o financiamento a definir) e por último as dotações disponíveis após a cobertura das despesas obrigatórias.

Tal como nos anos anteriores, também para 2021 no cálculo das despesas estiveram como base os princípios, regras, valores e conteúdos orçamentais constantes do Orçamento de Estado que, com base no princípio da prudência, se entendeu ter em conta.

6. RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA 2021

O Orçamento da Receita e da Despesa apresentam para o ano de 2021 um valor total de 12.094.587,14€ encontrando-se cumprido o Princípio do Equilíbrio Corrente do qual resulta um saldo de 39.917,42€.

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	MONTANTE	%	DESPESAS CORRENTES	MONTANTE	%
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	10 €	0,00%	01 Despesas com o Pessoal	1 472 956 €	12,18%
05 Rendimentos de Propriedade	70 €	0,00%	02 Aquisição de Bens e Serviços	3 282 952 €	0,00%
06 Transferências Correntes	9 561 866 €	79,06%	03 Juros e Outros Encargos	21 447 €	79,06%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	188 885 €	1,56%	04 Transferências Correntes	4 868 321 €	1,56%
08 Outras Receitas Correntes	30 €	0,00%	06 Outras Despesas Correntes	65 268 €	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9 750 861 €	80,62%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 710 943 €	80,29%
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 Venda de Bens de Investimento	150 €	0,00%	07 Aquisição de Bens de Capital	2 383 584 €	19,38%
10 Transferências de Capital	2 343 547 €	19,38%	08 Transferências de Capital	60 €	0,00%
13 Outras Receitas de Capital	30 €	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 343 727 €	19,38%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 383 644 €	19,71%
TOTAL GERAL	12 094 587 €	100,00%	TOTAL GERAL	12 094 587 €	100,00%

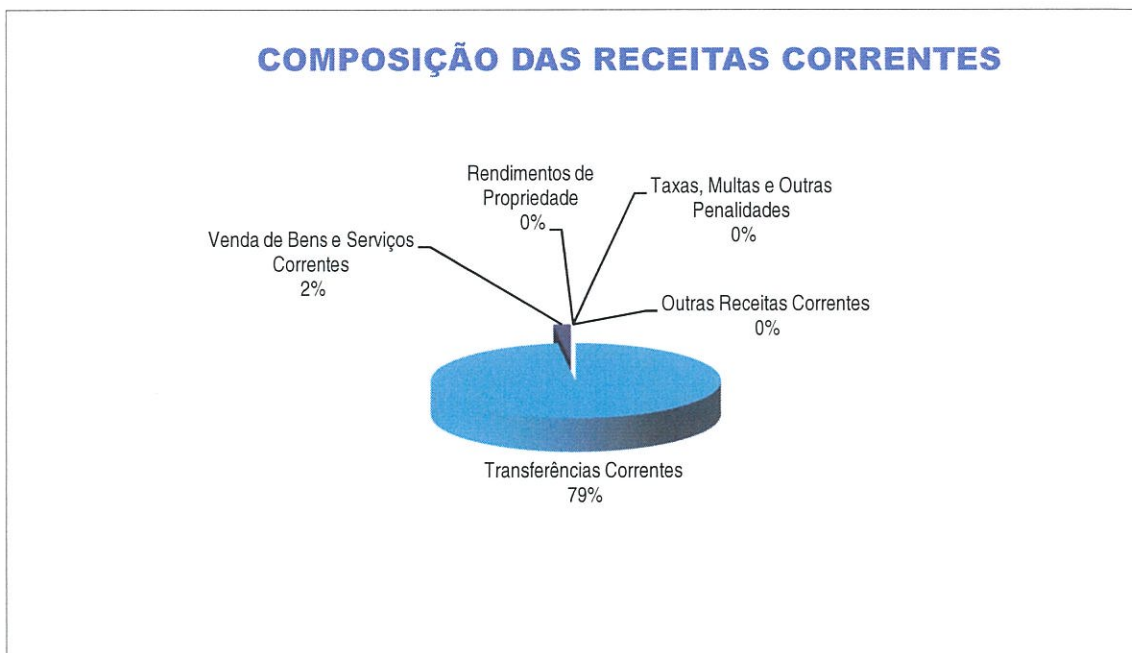


7. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Representando graficamente a composição do Orçamento da Receita constata-se que a proveniência da mesma depende essencialmente das transferências com grande dependência das efetuadas por parte dos Municípios.

No entanto, e no que concerne às **transferências correntes** o montante de **9.561.866,06€**, para além das transferências referentes aos Municípios contempla ainda os montantes:

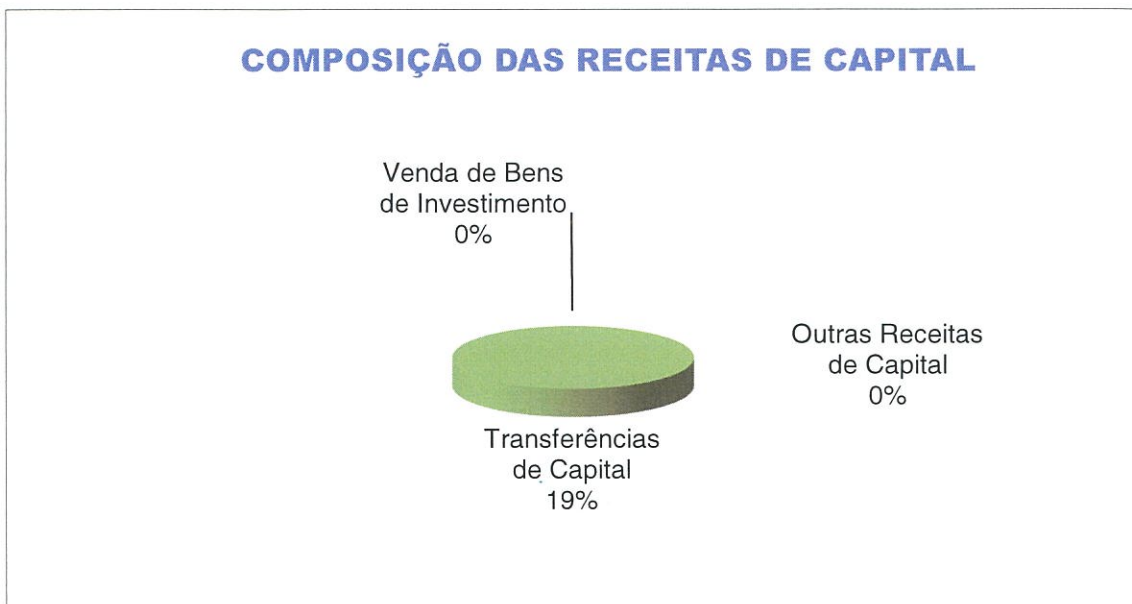
- 251.814,14 € a transferir pelo FEDER no âmbito da candidatura da Assistência Técnica de 2020;
- 272.253,97 € a transferir pelo FEDER no âmbito da candidatura "Oeste Digital 3.0";
- 403.971,93€ a transferir pelo Feder no âmbito da candidatura "Oeste Portugal PT.COM"
- 237.981,63€ a transferir pelo FSE no âmbito da candidatura "Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento (SAMA)"
- 650.876,88€ a transferir pelo FSE no âmbito da candidatura "Smart Beach (SAMA)"
- 208.704,30€ a transferir pelo FSE no âmbito da candidatura "Oeste + Igualdade 2.0"
- 752.537,04€ a transferir por Fundos Autónomos, no âmbito de candidaturas diversas,
- entre outras



No que concerne às **transferências de capital** o montante de **2.343.546,56€**, para além das transferências referentes aos Municípios contempla ainda os montantes:

- 424.350,00€ a transferir pelo POSEUR no âmbito da candidatura "Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal"
- 268.155,96€ a transferir pelo Turismo do Centro no âmbito da candidatura "Turismo Sustentável - Be Taste and Feel Oeste"
- 664.200,00€ a transferir pelo EEGGrants no âmbito da candidatura "Oeste + Recicla"

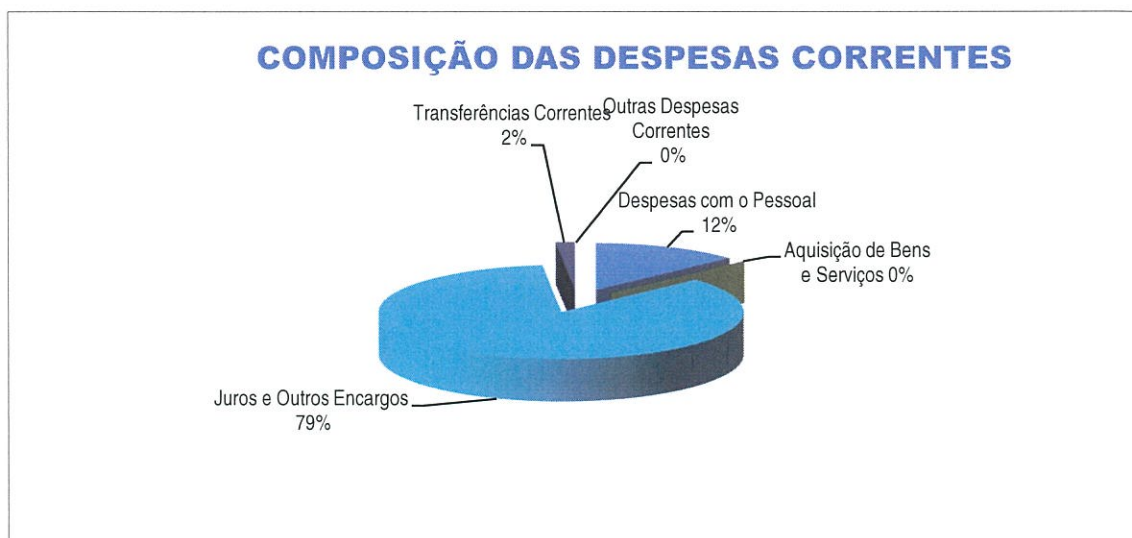
- 110.849,14€ a transferir pelo FSE no âmbito da candidatura “Grow Investment: Capacitação de estruturas regionais de apoio ao investimento (SAMA)”



8. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

O Orçamento da Despesa Corrente é composto essencialmente pela Aquisição de Bens e Serviços Correntes necessários para a execução das atividades desenvolvidas pela OesteCIM.

Também as Despesas com o Pessoal têm alguma relevância tendo os seus valores sido apurados de acordo com o estabelecido no POCAL e com o Mapa de Pessoal proposto.



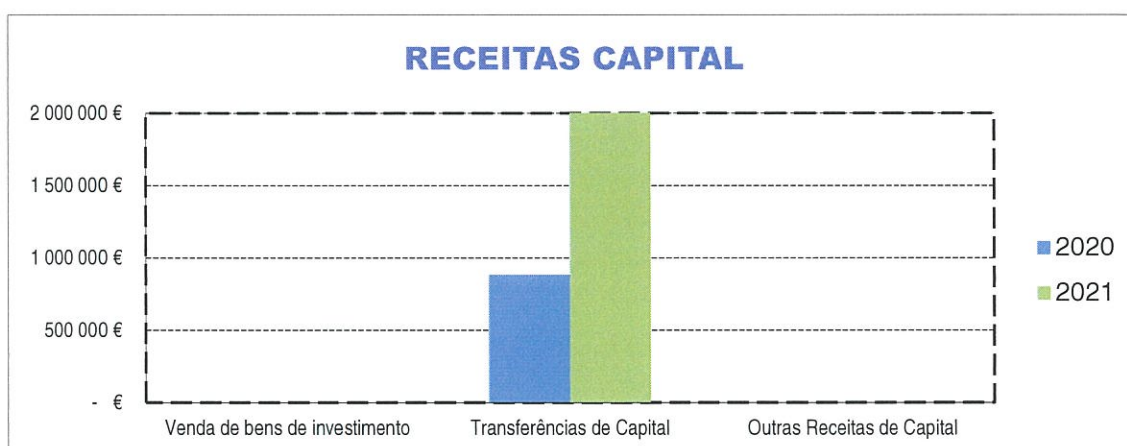
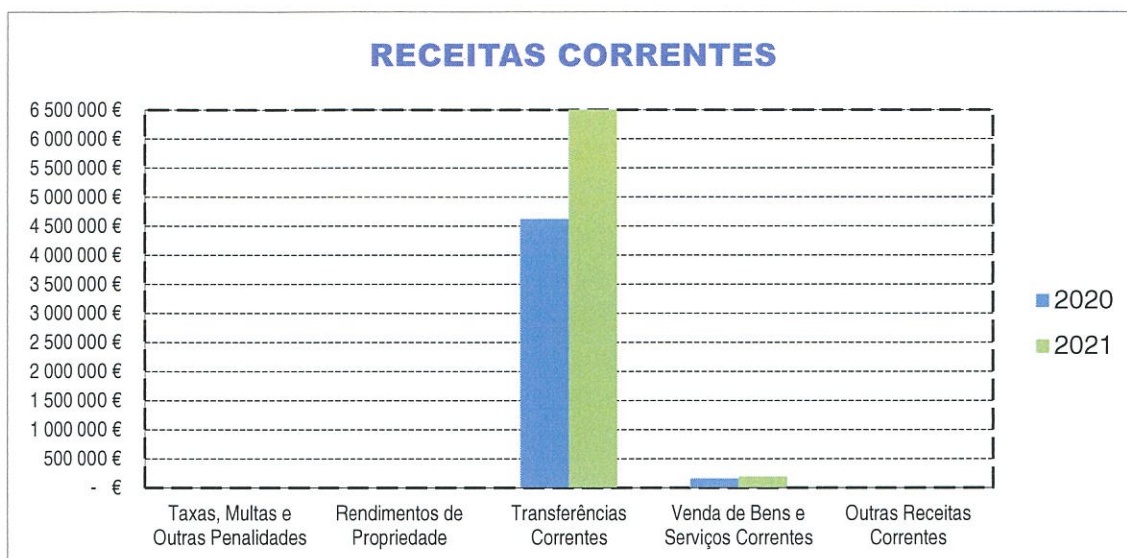
Nas Despesas de Capital predomina a Aquisição de Bens de Capital, nomeadamente, o investimento realizado no âmbito das candidaturas previstas executar.



9. EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL

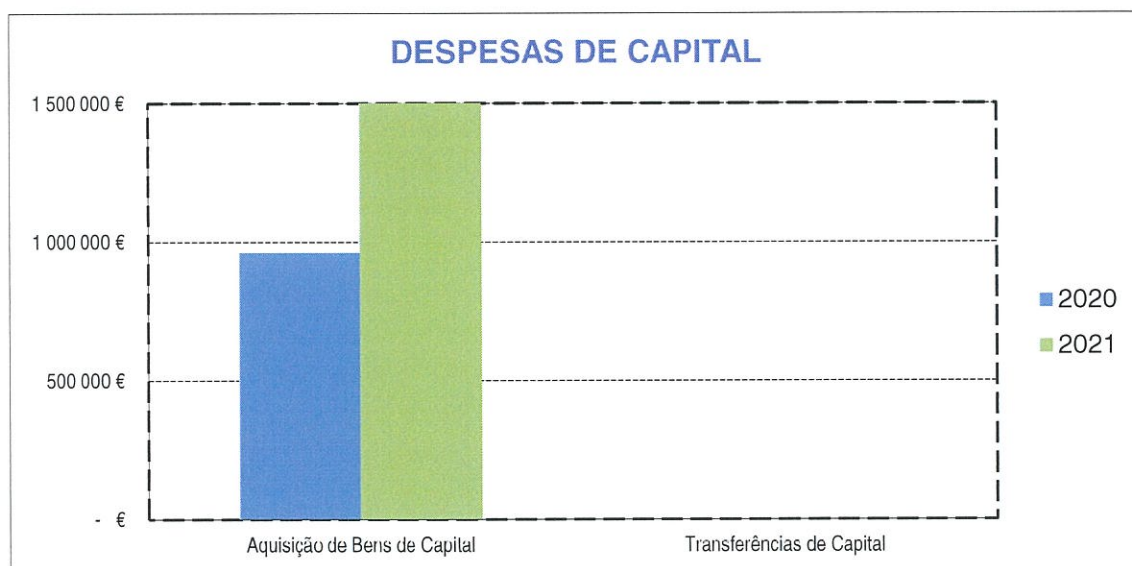
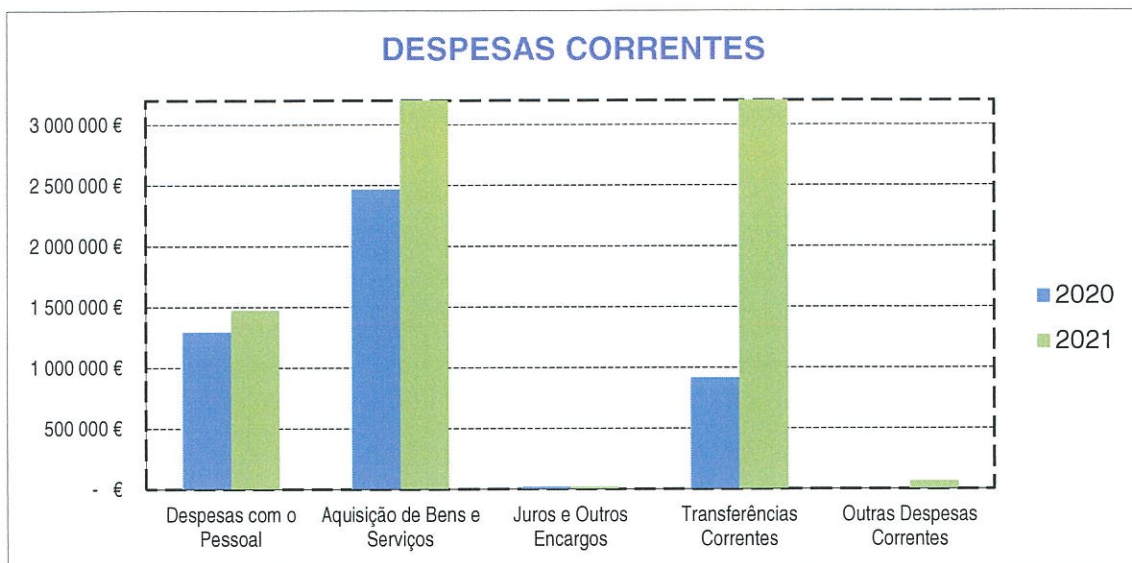
Comparativamente ao ano de 2020 verifica-se um acréscimo de cerca de 114% do valor total orçado, devido ao incremento de projetos a que a OesteCIM se propõe executar decorrente, não só, dos seus objetivos estratégicos, bem como das novas competências no âmbito do novo Quadro Legislativo, nomeadamente, enquanto Autoridade de Transportes

RECEITAS		2020	2021	Δ %
RECEITAS CORRENTES				
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	10 €	10 €	0%
05	Rendimentos de Propriedade	70 €	70 €	0%
06	Transferências Correntes	4 620 669 €	9 561 866 €	107%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	157 077 €	188 885 €	20%
08	Outras Receitas Correntes	30 €	30 €	0%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		4 777 856 €	9 750 861 €	104%
RECEITAS DE CAPITAL				
09	Venda de bens de investimento	150 €	150 €	
10	Transferências de Capital	882 619 €	2 343 547 €	166%
13	Outras Receitas de Capital	30 €	30 €	0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		882 799 €	2 343 727 €	165%
TOTAL GERAL		5 660 655 €	12 094 587 €	114%



Avaliando a evolução orçamental da despesa, temos:

DESPESAS	2020	2021	Δ %
DESPESAS CORRENTES			
01 Despesas com o Pessoal	1 294 591 €	1 472 956 €	14%
02 Aquisição de Bens e Serviços	2 467 674 €	3 282 952 €	33%
03 Juros e Outros Encargos	21 447 €	21 447 €	0%
04 Transferências Correntes	914 813 €	4 868 321 €	432%
06 Outras Despesas Correntes	810 €	65 268 €	7958%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4 699 334 €	9 710 943 €	107%
DESPESAS DE CAPITAL			
07 Aquisição de Bens de Capital	961 261 €	2 383 584 €	148%
08 Transferências de Capital	60 €	60 €	0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	961 321 €	2 383 644 €	148%
TOTAL GERAL	5 660 655 €	12 094 587 €	114%



10. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021

As Grandes Opções do Plano, tal como já foi referenciado anteriormente, são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos que reflete as previsões de despesa inerentes ao Capítulo 07 – Aquisição de Bens de Investimento da classificação económica, e pelo Plano de Atividades Municipais que reflete todas as despesas inerentes às atividades que a OesteCIM considera relevante evidenciar para o ano de 2021. Importam no montante de 9.999.176 € de financiamento definido e de 9.810.842 € de financiamento não definido, a executar no ano de 2021 e 4 anos seguintes, mediante a prévia aprovação das candidaturas já submetidas ou a submeter.

As Grandes Opções do Plano (GOP) são estruturadas de acordo com a Classificação Funcional encontrando-se previsto para 2021 de acordo com o seguinte quadro:

Objetivo	Descrição	Total	Definido	Não definido
1.	Funções Gerais	1 498 342 €	885 008 €	613 334 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	932 542 €	319 208 €	613 334 €
1.1.1.	Administração Geral	932 542 €	319 208 €	613 334 €
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	565 800 €	565 800 €	- €
1.2.1.	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	565 800 €	565 800 €	- €
2.	Funções Sociais	2 793 393 €	2 104 907 €	688 486 €
2.1.	Educação	1 083 016 €	495 214 €	587 802 €
2.1.1.	Ensino não superior	684 544 €	96 742 €	587 802 €
2.1.2.	Serviços Auxiliares de Ensino	398 472 €	398 472 €	- €
2.2.	Saúde	110 700 €	110 700 €	- €
2.2.1.	Serviços Individuais de Saúde	110 700 €	110 700 €	- €
2.3.	Segurança e Ação Social	474 559 €	474 559 €	- €
2.3.2.	Ação Social	474 559 €	474 559 €	- €
2.4.	Habituação e Serviços Coletivos	1 013 618 €	962 934 €	50 684 €
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	1 013 618 €	962 934 €	50 684 €
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	111 500 €	61 500 €	50 000 €
2.5.1.	Cultura	93 050 €	43 050 €	50 000 €
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	18 450 €	18 450 €	- €
3.	Funções Económicas	4 513 729 €	1 804 707 €	2 709 023 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	58 550 €	58 550 €	- €
3.2.	Indústria e Energia	1 902 758 €	- €	1 902 758 €
3.3.	Transportes e comunicações	312 728 €	312 728 €	- €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	312 728 €	312 728 €	- €
3.4.	Comércio e Turismo	996 296 €	996 296 €	- €
3.4.1.	Mercados e feiras	- €	- €	- €
3.4.2.	Turismo	996 296 €	996 296 €	- €
3.5.	Outras Funções Económicas	1 243 398 €	437 133 €	806 265 €
4.	Outras Funções	11 004 555 €	5 204 555 €	5 800 000 €
4.2.	Transferências entre Administrações	10 019 699 €	4 519 699 €	5 500 000 €
4.3.	Diversas não Especificadas	984 855 €	684 855 €	300 000 €
TOTAL		19 810 019 €	9 999 176 €	9 810 842 €